

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da ARS do Norte, IP, endereçadas ao DGAG/Unidade de Administração Geral, sito nas instalações da Rua Nova de S. Crispim, 380, 4049-002 Porto, dentro do prazo estipulado no presente aviso, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção. Considera-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo acima fixado.

5.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número e data do Diário República em que se encontra publicado este aviso;
- c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- d) Menção do grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado;
- e) Indicação de outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;
- f) Indicação do endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

5.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 5.3) do aviso de abertura do concurso implica a não admissão ao mesmo.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

5.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Selecção dos candidatos:

6.1 — O método de selecção a aplicar aos candidatos será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea a), da secção VI, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

6.2 — Na avaliação curricular serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 64 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66, alínea a), da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, podendo apenas ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

7 — Publicação das listas:

7.1 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no expositor do átrio das instalações sitas na Rua Nova de S. Crispim, 380, 4049-002 Porto, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

7.2 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 71, da secção VII, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

8 — Constituição do Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Orlando Manuel Mata Pinheiro Duarte, Chefe de Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde da Maia.

Vogais efectivos

Dr. Rui Manuel Gomes Santos, Chefe de Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Castelo da Maia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Eduarda Maria Oliveira Ferreira, Chefe de Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Campanhã.

Vogais suplentes

Dr. Rui Jorge Oliveira F. Costa, Chefe de Serviço de Clínica Geral do Centro de Saúde de Vila do Conde.

Dr.ª Isabel Santiago Moita, Assistente Graduada do Centro de Saúde de CS Bonfim.

9 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março:

«Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

7 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 18709/2008

Por despacho do Conselho Directivo da ARS Norte, I. P., de 30 de Maio de 2008, foram autorizadas, ao abrigo do DL 497/99, de 19 de Novembro, as reclassificações, na categoria Técnica Superior de 2.ª Classe, nos serviços da Sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, as seguintes profissionais da carreira administrativa, Adelina Gonçalves Santos e Susana Alexandra Miranda Lombo.

4 de Julho de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 18710/2008

Por despacho do Conselho Directivo da ARS Norte, IP, de 02 de Junho de 2008, foram autorizadas, ao abrigo do DL 497/99, de 19 de Novembro, as reclassificações, na categoria de Assistente Administrativa, nos serviços da Sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, as seguintes profissionais da carreira de Serviços Gerais, Sara Rosa Pão Finto do Vale e Ermelinda de Fátima Lopes Martins.

7 de Julho de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 18711/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 19-06-2008:

Nádia Alexandre Velez Grincho, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de Santarém — autorizada a equiparação a bolseiro para frequentar a «Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia», na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, de 01 de Setembro de 2008 a 27 de Março de 2009, em regime de tempo parcial.

7 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 18712/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 20/05/2008:

Javier Pedraza Valiente, assistente eventual de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, autorizada a atribuição do regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, com efeitos a 01/07/2008.

7 de Julho de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 20001/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 20 de Maio de 2008:

Autorizada a renovação da requisição neste Centro Hospitalar por mais um ano de Maria Helena Martins Camões Costa, telefonista, per-

tencentado ao quadro de pessoal do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo n.º 6 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 21 de Junho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Julho de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 1889/2008

Por deliberação de 26/06/2008, do Conselho de Administração deste Hospital:

Dra. Maria Teresa Ferreira Cristóvão Barbosa, Chefe de Serviço de Psiquiatria — Autorizada a cessação, a seu pedido, da nomeação como Directora do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, com efeitos a 01 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC)

1 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 20002/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia de 6 de Junho de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi feita consulta prévia à GERAP, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial através da declaração n.º DC20080301 para a categoria supracitada.

2 — Legislação aplicável — Decretos-lei Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e ainda nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, conforme estabelecido na circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-geral do Ministério da Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

5 — Vencimento — é o resultante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e tabela no 1 a ele anexa, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção a utilizar — a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times OER) + (4 \times AGC)}{14}$$

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

OER = Outras Experiências Relevantes

AGC = Apreciação Geral do Currículo

8.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação estrutura-se do seguinte modo:

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos

Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal = 15 pontos

Grau de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal = 20 pontos

EP = Experiência Profissional — até ao limite de 20 pontos

Até 2 anos de exercício profissional, como enfermeiro — 10 pontos

Por cada ano completo, além dos 2 anos, como enfermeiro — acresce à pontuação anterior 2,5 pontos até ao máximo de 10 pontos

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos

Participação em acções de formação como formando:

a) Até 100 horas de formação — 10 pontos

b) Por cada 10 horas de formação assistida além das 100 horas — acresce à pontuação anterior 0,25 ponto, até ao máximo de 6 pontos

c) Nas acções de formação que não estejam quantificadas em horas serão atribuídas 6 horas por cada dia de sessão de formação, descrita e documentada em anexo.

Participação em acções de formação como formador:

a) Por cada acção de formação para enfermeiros e ou auxiliares de acção médica acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 4 pontos.

OER — Outras Elementos Relevantes — até ao limite de 20 pontos

Sem Experiências relevantes — 10 pontos

Por participar em comissão organizadora de jornadas na área de enfermagem — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por elaborar trabalho escrito de cariz científico no âmbito da saúde — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por pertencer à comissão de infecção hospitalar — acresce à pontuação anterior 2 pontos

Por participar na integração de profissionais de enfermagem — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por elaborar de trabalho de investigação em saúde — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por cada participação na integração e orientação de alunos de enfermagem — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 2 pontos

Por cada projecto de interesse profissional relevante, certificado por instituição — acresce à pontuação anterior 0,5 pontos, até ao máximo de 2 pontos

AGC = Apreciação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos

Estrutura — até 6 pontos

Capacidade de síntese — até 4 pontos

Expressão escrita — até 4 pontos

Apresentação geral do Curriculum — até 6 pontos

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do estabelecimento e entregues no Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Rua D.ª Alexandrina Soares de Albergaria S/N 6270 — 498 Seia, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) No pedido para ser admitido ao concurso, deverá constar a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data da publicação deste aviso;